



DECRETO Nº. 1.846 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAÇÕES, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2018, NOS DIAS E PERÍODOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018 o expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, será da seguinte forma:

- I - Dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira): não haverá expediente; e**
- II - Dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira): não haverá expediente no período da tarde, visto que o mesmo será encerrado às 12h00min;**

Parágrafo Primeiro. Nos respectivos dias e períodos informados não haverá expediente nas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público, visto existir necessidade de funcionamento ininterrupto e atendimento essencial da população.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal